



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 DO CONTRATO 02/2019 – CCA/UFPB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A União, por intermédio do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Campus Universitário II, S/N, na cidade de Areia /Estado da Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24 098.477/0009-77, neste ato representado pelo Senhor RICARDO ROMÃO GUERRA, inscrito no CPF nº 303.285.068-18, Diretor/Ordenador em exercício, do CCA, conforme Portaria nº 102 de 27 de Janeiro de 2017-PROGEP/UFPB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ECOS TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06 sediada na QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA "A" LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP: 71.060-610 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331, expedida pela SSP/DF e CPF nº 665.495.741-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.060208/2018-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Contrato n.º 02/2019, de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 02/2019-CCA/UFPB, pelo período de 12 meses, ou seja, de 10 de outubro de 2020 ao dia 10 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi emitida Nota de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2020NE800006, 2020NE800007

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

João Pessoa, 10 de outubro de 2020.

RICARDO ROMAO
GUERRA:30328506818

Assinado de forma digital por
RICARDO ROMAO
GUERRA:30328506818
Dados: 2020.09.30 13:48:29 -03'00'

RICARDO ROMÃO GUERRA
Diretor/Ordenador em exercício, do CCA

ANA FLAVIA
CAPANEMA
MERHEB:66549574153

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA CAPANEMA
MERHEB:66549574153
Dados: 2020.09.30 15:50:02 -03'00'

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB
Representante Legal da CONTRATADA